



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA 023, AO ANEXO 5 DO PLC 19/2019

Substitui-se, no Anexo 5 do PLC nº 19/2019 e no Anexo 2 – Parâmetros Urbanísticos Básicos por Zona – da LC nº 248/2018, o Coeficiente de Aproveitamento Básico (CAB) da ZAD, pelo seguinte:

“Coeficiente de Aproveitamento Básico (CAB) da ZAD=1,5”.

Adequam-se os demais dispositivos e anexos desta lei complementar.

Revogam-se as disposições em contrário.

Ressalvam-se os casos permitidos pela legislação anterior até a publicação desta lei complementar.

#### Justificação:

Coeficiente de Aproveitamento (CA) é o número que, multiplicado pela área do lote, define a quantidade máxima de metros quadrados que podem ser ali construídos, considerando-se a soma de todos os pavimentos. Conforme tal conceito, o texto diminui de 2 para 1,5 o CA Básico nas Zonas Adensáveis.

Vale dizer: limita em 150% a área total edificada em geral, excetuando-se as regras em contrário nas ZAD 1, 2 e 3. Trata-se de organizar melhor as edificações para evitar o espessamento excessivo, em prol de uma vida urbana com melhor qualidade, especialmente para as gerações contagenses futuras.

Os proponentes, confiantes em que os nobres vereadores compreenderão o motivo e a solução apresentados nesta emenda substitutiva, pedem a sua aprovação com vistas

**MUP** vereador  
**Dr. Rubens campos**

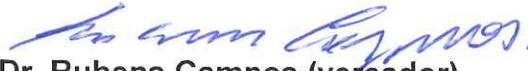
*Compromisso com a saúde, a educação e a vida!*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

a aprimorar o conteúdo e a forma do PLC 19/2019, conforme a realidade municipal e os interesses da população.

Sala das Reuniões, Câmara Municipal de Contagem, 19 de novembro de 2019,

  
Dr. Rubens Campos (vereador)

**MUP** vereador  
**Dr. Rubens campos**

*Compromisso com a saúde, a educação e a vida!*